



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=41707950000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.066 - segunda-feira, 29 de maio de 2023

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.060, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Institui o "Dezembro + Acessível", no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dezembro + Acessível", no âmbito do Município de Campo Grande-MS, dedicado à conscientização da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º Durante o mês de dezembro deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e produção de material explicativo, online e/ou impresso, que atinjam os objetivos propostos pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.630/2023-43

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	002

Registramos que os lotes 001, 003, 004, 006, 007 e 008 resultou fracassado, ficando sem atendimento nesse processo.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.034/2023-91

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme o quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	001 e 002
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	003

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO n. 05, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da com interveniência da Câmara de Conciliação Fiscal e o Sr. Silvio Eduardo Orro da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 156, inciso II e 170, da Lei Complementar Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN); inciso II, do art. 44, da Lei Municipal n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (CTM); Lei Complementar Municipal n. 272, de 04 de dezembro de 2015; Lei Complementar Municipal n. 428, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal n. 13.971/2019, bem como legislações complementares em vigor, e Deliberações da Câmara de Conciliação Fiscal - CCF em Processo Administrativo n. 114935/2022-05, acórdão n. 003/2023 Publicado no DIOGRANDE n. 7.003, de 3/4/2023.

OBJETO: Conciliação Fiscal por compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos do requerente contra a Fazenda Pública Municipal da seguinte forma: Fica compensado o crédito do Sr. Silvio Eduardo Orro da Silva apurado no valor de R\$ 92.665,94 (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) reconhecido pela Procuradoria Geral do Município e atualizado pela Assessoria de Perícia Econômica Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIN, com os débitos tributários lançados sobre o imóvel de inscrição n. 0517009022-7 especificado pelo Lote 00009 Quadra 00014 da Rua Pernambuco n.2024, Vila Célia, exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020. Da quantia de R\$ 85.274,78 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) deverá ser promovida a quitação integral dos débitos fiscais incidentes sobre a inscrição municipal n.0517009022-7, exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019 e parcialmente de 2020, além da quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) referente às custas administrativas e a quantia de R\$ 7.453,17 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Odair Serrano de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Paulo da Silva